



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2014 - Nº 568

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	4

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 2903, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública a ASAC – Associação Samuray de Arte e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASAC – Associação Samuray de Arte e Cultura, associação civil sem fins lucrativos, será regida pelo seu presente estatuto. Com sede na Rua 12, Qd. 13, Lt. 08, Conjunto Residencial Patrocínio, Araguaína –TO, fundada em 12 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 06.016.983/0001-30. Fica instituída na forma de Organização Social, beneficente, sem fins lucrativos, com tempo de existência e duração permanentes e indeterminado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 2904, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre obrigatoriedade da fixação de placas informativas sobre os serviços disponíveis nos estabelecimentos da rede municipal de saúde do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade em todas as unidades de saúde do Município de Araguaína, a fixação de placa informativa em local de fácil acesso e visualização, contendo as seguintes informações:

I – Nome do responsável pela unidade;

II – Os atendimentos e programas ofertados;

III – Dias e horários dos serviços disponíveis;

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no mês de maio, em homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 109, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALESSANDRA MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 617.622.961-87, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Casa de Acolhimento Ana Carolina Tenório, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 110, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CHARLES BRUNO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF: 731.086.501-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 007, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal,

Referente: Projeto de Lei _____/2014

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Araguaína a alienar o Matadouro Público”.

O presente Projeto de Lei visa atender aos anseios populares, ávida por efetiva solução acerca do Matadouro Público Municipal.

Desta feita, se observa que os tempos atuais são muito diferentes daqueles que motivaram a criação do citado Matadouro Público Municipal, posto que naquela época, ou seja, no período anterior ao ano de 1995, os abates eram realizados de maneira inadequada, em desconformidade com os recomendados e obrigatórios procedimentos de higiene e esterilização.

Atualmente, porém, além da fiscalização ser muitíssimo mais acirrada por parte dos órgãos de controle, se verifica que nos últimos anos alguns frigoríficos de grande porte se instalaram em nossa cidade: "Bonutti", "Boiforte" e "Minerva", além da iminente instalação do "Friboi".

Desta forma, o matadouro municipal, bem público até então exclusivo e de uso comum do povo, justamente pela atual ausência dessa caracterização é que sobremaneira se justifica a sua alienação, corroborando nesse sentido o entendimento de que o abate de gado não deve (ou deveria) se situar dentre as prioridades a serem exercidas pela Administração Pública; em outras palavras, não se trata de sua função precípua em seu sentido estrito.

Desse modo, muito mais eficaz será a alienação do Matadouro Público Municipal àquela que deveria desde o início cuidar de todas as atribuições de um frigorífico, ou seja, a iniciativa privada, natural detentora dos recursos financeiros que se fazem disponíveis para a necessária modernização e competitividade junto ao mercado.

Não obstante, são públicas e notórias as informações já rotineiras do mau cheiro expelido pelo matadouro e que assola a população circunvizinha, bem como as irregularidades trabalhistas, além daquelas que envolvem a sua administração, que há mais de 15 (quinze) anos não dispõe de qualquer instrumento que a revista de legalidade.

Diante do quadro exposto, não há dúvida quanto aos benefícios que serão advindos ao Município de Araguaína, atendendo sobretudo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, notadamente, o da eficiência, além dos princípios gerais da razoabilidade e proporcionalidade.

Além do mais, urge a necessidade de aprovação da presente lei, cuja autorização legislativa se trata de exigência prevista no artigo 17, inciso I, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse sentido, anexamos para o conhecimento de Vossas Excelências tanto o Levantamento Patrimonial quanto o Parecer Técnico-Pericial de Avaliação de Edificação Comercial, além da legislação atinente ao tema.

Isto posto, requer aos ilustres e honrados parlamentares que aprovem por unanimidade e em regime de URGÊNCIA e RELEVÂNCIA o presente Projeto de Lei.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PROJETO DE LEI ____ 31 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Município de Araguaína a alienar o Matadouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à pessoa jurídica de direito privado ou transferir ao Estado ou à União, mediante processo licitatório, o patrimônio público industrial municipal constituído pelo Lote de Terras nº 7-A, integrante do loteamento "Zona Lontra Gleba 03", neste Município, com área de 11.91.30ha, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01, cravado à direita do Rio Lontra, daí segue por este Rio abaixo dividindo com o Loteamento Muricizal 2ª Etapa, até o marco nº 02 cravado à sua margem direita; daí segue com o rumo magnético de 90°00', oeste com distância de 65,00m, dividindo com o Lote nº (02), até o marco nº 03; daí segue com o rumo magnético de 72°15'SE, com a distância de 231,20m, dividindo com o Lote nº (08), até o marco nº 04, daí segue com o rumo magnético de 81°00'SE, com a distância de 141,70m, limitando com o Lote nº (08), até o marco nº 05; daí segue com o rumo magnético de 4°4'SE, com a distância de 264,80m, dividindo com o Lote nº (08), até o marco nº 06; segue com o rumo magnético de 85°56'NE, com a distância de 50,00m, dividindo com a mesma área remanescente até o marco nº 07; segue como o rumo magnético de 85°56'NW, com a distância de 32,00m, até o marco nº 08; segue como o rumo magnético de 85°56'SW, com a distância de 50,00m, até o marco nº 09; segue com o rumo magnético de 4°4'SE; com uma distância de 63,00, até o marco nº 01, ponto de partida deste polígono com o Rio Lontra, conforme Matrícula nº 19.402, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como as edificações e equipamentos respectivos.

Parágrafo único. Os termos e condições da alienação a que se refere o caput deste artigo serão especificados em Edital Licitatório.

Artigo 2º - A alienação a que se refere o artigo 1º será feita a partir da avaliação correspondente ao valor de R\$ 1.341.930,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta reais), na forma prevista no artigo 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura Municipal de Araguaína

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Vice-Prefeito



THIAGO RODRIGUES ALENCAR
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
Edição e Diagramação do Diário Oficial

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR
Secretário Municipal de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA
Procuradora Geral

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo de Referência, tem por objeto a formalização de registro de preço para a aquisição de Patrulha Mecanizada, composta por Semirreboque, Escavadeira Hidráulica, Caminhão, Tratores de Pneus, Roçadeira e Carreta, conforme planilha a seguir:

ITEM	QTDE.	OBJETO DESCRIÇÃO	V. UNIT. (estimado)	V. TOTAL (estimado)
01	01	Semirreboque Novo, mínimo 03 eixos carrega tudo, capacidade mínima de 40 toneladas, largura mínima de 3,00 metros e comprimento mínimo de 14,00 metros, aparelho de levantamento mecânico, pino rei 2 posições, paralamas com lameiros de borracha, 13 rodas, 13 pneus, gancho traseiro para reboque, argola para amarração, pescoço normal. Pára-choque fixo conforme resolução 153/03 – CONTRAN. Sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT.	R\$115.000,00	R\$115.000,00
02	01	Escavadeira Hidráulica 2014/2014 Nova, equipada com motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida mínima de 135 HP, peso operacional mínimo de 21.000kg, lança mínimas de 5.700mm, caçamba com no mínimo 1,2m³, ar condicionado, o equipamento e o motor deverão ser do mesmo fabricante.	R\$425.000,00	R\$425.000,00
03	01	Caminhão 2014/2014 Diesel, potência máxima de no mínimo 330cv, torque máximo de no mínimo 132,6kgfm, rodas de aço, freios traseiros e dianteiros a tambor, sistema elétrico, direção hidráulica, embreagem com acionamento hidráulico, suspensão com feixe de molas parabólicas, amortecedores de dupla ação, barra estabilizadora, caixa de câmbio de no mínimo 6 velocidades e uma ré, cavalo toco.	R\$210.000,00	R\$210.000,00
04	02	Trator 2014/2014 Trator agrícola sobre rodas 4x4, estrutura anti-capotamento, potência mínima de 88cv, tomada de força independente, direção hidrostática, sistema hidráulico, pesos dianteiros e traseiro.	R\$104.300,00	R\$209.000,00
05	01	Trator 2014/2014 Trator agrícola sobre rodas 4x4, estrutura anti-capotamento, potência mínima de 75cv, tomada de força independente, direção hidrostática, sistema hidráulico, pesos dianteiros e traseiro.	R\$93.000,00	R\$93.000,00
06	01	Roçadeira Roçadeira hidráulica, com corte mínimo de 1,50m	R\$7.600,00	R\$7.600,00
07	01	Carreta Carreta agrícola hidráulica basculante, capacidade mínima de 4,00 toneladas.	R\$11.900,00	R\$11.900,00
TOTAL GERAL (estimado): R\$1.071.500,00				

- 1.2. Todos os produtos ofertados deverão ser monitorados via satélite

Araguaína, 31 de março de 2014.

Antônio Martins de Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PROCESSO: 2474.0001796/2014/1497/2013;
INTERESSADO: Secretaria de Captação e Gestão de Recursos;
ASSUNTO: Estimativo para pagamento de passagens aéreas e terrestres.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da despesa com pagamento de passagens aéreas e terrestres, no período de 12 meses, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação no valor de:

NF	EMIÇÃO	VALOR
6588	17/10/2013	3.885,18
Total		3.885,18

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de março de 2014.

JÚLIO CÉSAR SAMPAIO REIS
Secretário de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 142, 1º DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, disposto no Decreto nº 002/2013, de 01 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO que o cargo público compreende o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas aos servidores dentro da estrutura organizacional da Administração Pública.

CONSIDERANDO que os servidores públicos têm o dever de pautar suas condutas funcionais em conformidade com a disciplina imposta pela Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Afastar da função de Diretor, o servidor JOSEMAR RODRIGUES DE SOUSA, por período de 90 (noventa) dias até a conclusão e apuração dos fatos em análise.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a publicação da Portaria nº 141, do dia 31 de Março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atenciosamente,

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 002/2013

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL Nº 004/2014

Processo nº: 004/2014
Objeto: Aquisição de Alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial
Abertura: 14 /04/14 às 08 :15h
Local: Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz
Informações: Endereço: Rua dos Candangos, s/nº Setor Jardim Paulista Araguaína-TO ,Fone:(63)3414-7520
Email:mara.maranhao@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 31 de março de 2014.

Dimas Martins Mota
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL Nº 002/2014

Processo nº 030/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA.

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 10/04/2014 às 09:00 hs

Local: Escola Municipal William Castelo Branco Martins

Informações: endereço rua Estrela do Oriente, nº 425 - Parque Sonhos Dourados – Araguaína – TO - Telefone: 63 – 3415-1707

e-mail: wcbmartins@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Alessandra Reis de Queiroz
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº19, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR- MÉDICO PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos trabalhos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR, matrícula nº 15470721, médico, para responder como Diretor Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº013/2013

PORTARIA/GAB/SMS Nº20, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR HUGO WEYSFIELD MENDES- MÉDICO PARA RESPONDER COMO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos trabalhos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor HUGO WEYSFIELD MENDES, matrícula nº 15470913, médico, para responder como Coordenador Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº013/2013

PORTARIA/GAB/SMS Nº21, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o almoxarifado tem como uma das funções principais o controle efetivo de todo estoque e sua operação deve vir ao encontro dos objetivos de custo e de serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização do inventário visa verificar, quantitativa e qualitativamente, os materiais pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e os materiais de consumo em almoxarifado;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão responsável pela realização do inventário do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 07/04/2014 a 14/04/2014, com a apresentação do relatório em 21/04/2014;

NOME	ESTRUTURA	Matrícula
JOAO DOS SANTOS ALVES	Presidente	15471532
ANTONIO COSTA DE SOUSA	Membro	15468751
ANTONIO VIEIRA GUIMARAES	Membro	15466831
JOSE PESSOA GOMES LIMA	Membro	15464864
EDIVALDO BARBOSA DA SILVA	Membro	15470938
MARCIEL VIEIRA NASCIMENTO	Membro	15470696
ELIANE ARRUDA DOS SANTOS	Membro	15470744

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº013/2013

Processo nº: 2474.0002861/2014
Interessado: Adailton Moraes Filho
Assunto: Locação de Imóvel

DESPACHO Nº 281/2014

Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 027/2014, da Superintendência Administrativa desta Pasta, bem como o Parecer nº

016/2014, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para locação de imóvel, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor do Sr. Adailton Moraes Filho.

Após publicação, encaminhe-se o processo à Controladoria Municipal, para emissão do despacho para empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 28 dias do mês de março de 2014.

RUBENS CARLOS NEVES
PRESIDENTE F. M. DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM Nº. 001 CMS / 2014

Araguaína – TO, 13 de Março de 2014

Conselho Municipal de
Saúde de Araguaína
– TO
Aprovado por Unani-
midade
Plenária Ordinária
Dia 13/03/2014

Presidente CMS
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA
REFERENTE AO ANO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CMS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM AS LEIS 8.080 / 90, 8142 / 90, RESOLUÇÃO CNS Nº 453/12 E LEI MUNICIPAL Nº2738/11 AD REFERENDUM DO PLENÁRIO EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 202ª (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) DE 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO:

1 - A falta de quórum na reunião do Conselho Municipal de Saúde, em cuja pauta deveria ser analisada e aprovada a matéria referente à Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária referente ao ano de 2014;
2 - A necessidade de aprovação da matéria referente à Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária referente ao ano de 2014;
3 – A matéria já está incluída na Plenária de 03/04/14, oportunidade em que será deliberada pelo Plenário.

RESOLVE: "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

1 - Aprovar a matéria referente à Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária – VISA, referente ao ano de 2014;
2 - Pautar a matéria para Plenária Nº 203ª em 03 de Abril de 2014.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014 (DOIS MIL E QUARTOZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 001/2014 DO C.M.S NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART.1º DA LEI Nº 8.142/90

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM Nº. 002 CMS / 2014

Araguaína – TO, 13 de Março de 2014

Conselho Municipal de
Saúde de Araguaína
– TO
Aprovado por Unani-
midade
Plenária Ordinária
Dia 13/03/2014

Presidente CMS
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO
E CONTROLE DA DENGUE EM
ARAGUAÍNA - 2014.

O PRESIDENTE DO CMS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM AS LEIS 8.080 / 90, 8142 / 90, RESOLUÇÃO CNS Nº 453/12 E LEI MUNICIPAL Nº2738/11 AD REFERENDUM DO PLENÁRIO EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 202ª (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) DE 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO:

1 - A falta de quórum na reunião do Conselho Municipal de Saúde, em cuja pauta deveria ser analisada e aprovada a matéria referente ao Plano Municipal de Prevenção e Controle da Dengue em Araguaína - 2014;
2 - A necessidade de aprovação da matéria referente ao Plano Municipal de Prevenção e Controle da Dengue em Araguaína - 2014;
3 – A matéria já está incluída na Plenária de 03/04/14, oportunidade em que será deliberada pelo Plenário.

RESOLVE: "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

1 - Aprovar a matéria referente ao Plano Municipal de Prevenção e Controle da Dengue em Araguaína – 2014;
2 – Pautar a matéria para Plenária Nº 203ª em 03 de Abril de 2014.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014 (DOIS MIL E QUARTOZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 002g/2014 DO C.M.S NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART.1º DA LEI Nº 8.142/90

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº. 001 CMS / 2014

Araguaína – TO, 13 de Março de 2014

Conselho Municipal de
Saúde de Araguaína
– TO
Aprovado por Unani-
midade
Plenária Ordinária
Dia 13/03/2014

Presidente CMS
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO
DE TRABALHO PARA INTENSIFICAÇÃO DAS
AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA
LEISHMANIOSE VISCERAL NO MUNICÍPIO DE
ARAGUAÍNA NO ANO DE 2014.

O PLENÁRIO DO C. M. S. DE ARAGUAÍNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS REUNIDOS NA 202ª (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, NO DIA 13.03.2014, CONFORME LEI 8.080/90, 8.142/90, RESOLUÇÃO CNS Nº. 453/12, LEI MUNICIPAL Nº 2738/11 E REGIMENTO INTERNO CMS.

CONSIDERANDO:

- A apresentação em Plenário do Plano de Trabalho para intensificação das ações de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no município de Araguaína para o ano de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Trabalho para intensificação das ações de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no município de Araguaína para o ano de 2014.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014 (DOIS MIL E QUARTOZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO C.M.S NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART.1º DA LEI Nº 8.142/90

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EDITAL/SEMUS ARAGUAÍNA Nº 02 de 21 de março de 2014 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZANDOS
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA PRECEPTORES DO SUS E CADASTRO RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE, REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA PRECEPTORES DO SUS.

A Comissão Gestora Local, no uso de suas atribuições legais, dispostas na PORTARIA Nº 003, de 22 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 534, de 10 de fevereiro de 2014, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Especializando para o Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores do SUS e Cadastro Reserva para os Cursos de Especialização em: Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde, Regulação em Saúde no SUS e Educação na Saúde para Preceptores do SUS, conforme segue:

Educação na Saúde para Preceptores do SUS	
ALICE REGINA VASCONCELOS ALVES	CLASSIFICADO
DENIZE MOREIRA GOMES	CLASSIFICADO
FABYANNE OLIVEIRA MONTELO RIBEIRO	CLASSIFICADO
JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS	CLASSIFICADO
JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA	CLASSIFICADO
LETÍCIA DIAS DE OLIVEIRA REGO	CLASSIFICADO
MALBA SOUSA FONSECA FERNANDES FERNANDES	CLASSIFICADO
MARISTELA COELHO MELO	CLASSIFICADO
RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
ROBERTO ANÍSIO VIEIRA GODOY	CLASSIFICADO
Educação na Saúde para Preceptores do SUS – CADASTRO RESERVA	
HEDISÔNIA DE JESUS BRILHANTE	LISTA DE ESPERA
NATÁLIA DE FREITAS SOUZA	LISTA DE ESPERA
Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde – CADASTRO RESERVA	
LETÍCIA CORTÊS DE SOUSA	LISTA DE ESPERA
MANOEL MACIEL CARDOSO	LISTA DE ESPERA
RAFAELLA NUNES SOUZA	LISTA DE ESPERA
MARIA DA GUIA ALVES DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA

Regulação em Saúde no SUS – CADASTRO RESERVA	
SANDRA RÉGIA FELIPE CARVALHO BESSA	LISTA DE ESPERA
ALCIRLENE SOUSA DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA	LISTA DE ESPERA
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA	LISTA DE ESPERA
MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA	LISTA DE ESPERA
MARA RÚBIA GUIMARÃES DOS SANTOS	LISTA DE ESPERA
SAMUEL DE CASTRO COELHO	LISTA DE ESPERA
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	LISTA DE ESPERA
MEIRE ROSE MENEGHETTI DE SOUSA	LISTA DE ESPERA
ABEL VIANA ALENCAR	LISTA DE ESPERA
HEMERSON DE OLIVEIRA TORRES	LISTA DE ESPERA
CAROLINE DA SILVA FERREIRA MARÇAL	LISTA DE ESPERA
MARIA ROSILENE PEREIRA SOUZA MATOS	LISTA DE ESPERA
DANIELA PEREIRA GOMES	LISTA DE ESPERA

Para os cursos de Especialização em Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde e Regulação em Saúde no SUS, os candidatos classificados em lista de espera do EDITAL/SEMUS nº 01 de 10 de fevereiro de 2014 – RESULTADO FINAL já contam como vaga para cadastro reserva.

Dessa forma, os candidatos classificados para cadastro reserva dos três cursos, conforme EDITAL/SEMUS ARAGUAÍNA Nº 02 de 21 de março de 2014, foram apresentados por ordem de classificação imediatamente posterior aos descritos no EDITAL/SEMUS nº 01 de 10 de fevereiro de 2014 – RESULTADO FINAL

Os candidatos classificados para cadastro reserva, conforme EDITAL/SEMUS nº 01 de 10 de fevereiro de 2014 – RESULTADO FINAL e EDITAL/SEMUS ARAGUAÍNA Nº 02 de 21 de março de 2014 - RESULTADO FINAL, somente serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados no primeiro processo seletivo.

Katyelle Santos Ciriano
Representante da Comissão Gestora Local



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

CONTATOS

diariooficial@araguaina.to.gov.br
(63) 3411- 7151 / 9949 - 6218

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA | GABINETE DO PREFEITO

Avenida José de Brito Soares, lote 7, Quadra WZ - Setor Anhanguera
Telefone: (63) 3411-7022 | CEP: 77.804-030
www.araguaina.to.gov.br